

Lei nº 38/73

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial"

Alfio Verardi, Prefeito do Município de
Angatuba, Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber, que a Câmara do Município
de Angatuba, aprovou, e eu sanciono a seguinte

Lei :-

Artigo 1º)- Fica reduzida, dentro do crédito Especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), autorizado pela Lei n: 27/73, de 10 de outubro de 1973, e destinado a reforma do prédio de Saúde desta cidade de Angotuba, Cr\$ 2.423,04 (dois mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros e quatro centavos).-

Artigo 2º)- Com o recurso proveniente da dedução feita no Artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr\$ 2.423,04 (dois mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e quatro centavos), destinado a atender despesas com aquisição de materiais da firma:- Dipedra - Pedreira e Obras Ltda. feita em exercício anterior, não lançado em Restos a Pagar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angotuba, em 10 de dezembro de 1973.-

Alfio Torardi
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

Antonio Pedro Aquino

Respondendo pela Secretaria -